



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO nº. 1647 , 19 de fevereiro de 2014.

= Institui o ponto Facultativo na Administração Pública Municipal em virtude das comemorações do Carnaval de 2014 e da outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado do Carnaval de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 03 de março de 2014.

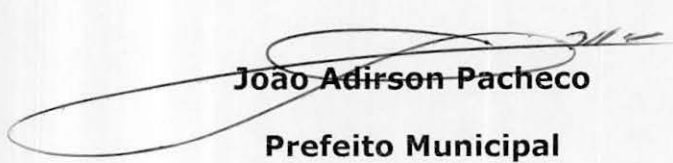
Artigo 2º - O expediente dos Órgãos da Administração será retomado no dia de 05 de março no horário das 13h00min horas às 17h30min.

Artigo 3º - Os serviços considerados essenciais como limpeza e saúde deverão manter equipes de plantão cuja prestação não admita interrupção.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 19 de fevereiro de 2014.


João Adirson Pacheco

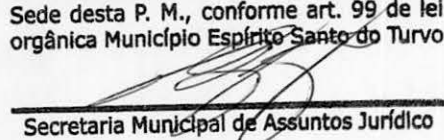
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1647 Em 19/02/2014

lei nº 17 fls nº 02 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico